



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com o Clube de Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapucaia/MS”

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2011, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com o CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA, CNPJ 01.989.169/0001-89, no valor total correspondente até o limite de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para custear parte da construção da cobertura da sede do clube de laço.

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 28 de setembro de 2011.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por Afixação,
Em 28/09/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

DECRETO Nº 045/2011
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2009.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de (dois) anos, a partir a 08 de outubro de 2011, a validade do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2009, tendo vista o disposto no item 3.1 do Edital supramencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação
Em 26/09/2011

DECRETO Nº 046/2011
DE 03 de outubro de 2011

DECLARA PONTO FACULTA

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

DECRETO Nº 045/2011
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2009.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de (dois) anos, a partir a 08 de outubro de 2011, a validade do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2009, tendo vista o disposto no item 3.1 do Edital supramencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação
Em 26/09/2011

DECRETO Nº 046/2011
DE 03 de outubro de 2011

DECLARA PONTO FACULTA

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

DECRETO Nº 045/2011
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2009.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de (dois) anos, a partir a 08 de outubro de 2011, a validade do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2009, tendo vista o disposto no item 3.1 do Edital supramencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação
Em 26/09/2011

DECRETO Nº 046/2011
DE 03 de outubro de 2011

DECLARA PONTO FACULTA

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

DECRETO Nº 045/2011
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2009.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de (dois) anos, a partir a 08 de outubro de 2011, a validade do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2009, tendo vista o disposto no item 3.1 do Edital supramencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação
Em 26/09/2011

DECRETO Nº 046/2011
DE 03 de outubro de 2011

DECLARA PONTO FACULTA

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2011

DECRETO Nº 045/2011
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2009.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de (dois) anos, a partir a 08 de outubro de 2011, a validade do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2009, tendo vista o disposto no item 3.1 do Edital supramencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de setembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação
Em 26/09/2011

DECRETO Nº 046/2011
DE 03 de outubro de 2011

DECLARA PONTO FACULTA